

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2025**

O Coordenador da Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina do Centro Universitário FMABC e a Coordenadora da Residência Médica da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SMS-PMSBC), conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, conforme itens, 1.1.1. a 1.1.10., credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O processo seletivo de ingresso nos programas de residência médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e a Resolução Nº 17, de 21 de Dezembro de 2022, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC. A organização e aplicação da prova objetiva será de responsabilidade da banca organizadora Instituto Avalia. A análise curricular será de responsabilidade da Comissão de Residência Médica do Centro Universitário FMABC e da Coordenadoria da Residência Médica da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SMS-PMSBC).

CAPÍTULO 1 - DOS PROGRAMAS

1.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

1.1.1. ÁREAS DE ACESSO DIRETO

PROGRAMA (PRM)	VAGAS OFERTADAS		DURAÇÃO
	FMABC	PMSBC	
Anestesiologia - FMABC	13		3 anos
Anestesiologia - SMS-SBC	-	06	3 anos
Cirurgia Cardiovascular	02		5 anos
Cirurgia Geral - FMABC	10		3 anos
Cirurgia Geral - SMS-SBC	-	06	3 anos
Clínica Médica - FMABC	24		2 anos
Clínica Médica - SMS-SBC	-	06	2 anos
Infectologia	02		3 anos
Medicina de Família e Comunidade - FMABC	05		2 anos
Medicina de Família e Comunidade - SMS-SBC	-	10	2 anos
Medicina do Trabalho	02		2 anos
Neurocirurgia	01		5 anos
Neurologia	04		3 anos
Obstetrícia e Ginecologia - FMABC	12		3 anos
Obstetrícia e Ginecologia - SMS-SBC	-	06	3 anos
Oftalmologia	10		3 anos
Ortopedia e Traumatologia	12		3 anos

Otorrinolaringologia	04		3 anos
Pediatria – FMABC	12		3 anos
Pediatria - SMS-SBC	-	06	3 anos
Psiquiatria - FMABC	08		3 anos
Psiquiatria - SMS-SBC	-	06	3 anos
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	02		3 anos

1.1.2. ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

PROGRAMA (PRM)	VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO
Cirurgia Aparelho Digestivo	02	02 anos
Cirurgia Pediátrica	01	03 anos
Cirurgia Plástica	04	03 anos
Cirurgia Vascular	06	02 anos
Coloproctologia	02	02 anos
Urologia	04	03 anos

1.1.3. ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

PROGRAMA (PRM)	VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO
Cardiologia	03	02 anos
Endocrinologia e Metabologia	02	02 anos
Gastroenterologia	02	02 anos
Hematologia e Hemoterapia	03	02 anos
Nefrologia	02	02 anos
Cancerologia Clínica	06	03 anos
Pneumologia	01	02 anos

1.1.4 ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

PROGRAMA (PRM)	VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO
Endoscopia	06	02 anos

1.1.5 ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA OU CIRURGIA PLÁSTICA

PROGRAMA (PRM)	VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO
Cirurgia da Mão	02	02 anos

1.1.6 ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM OTORRINOLARINGOLOGIA OU CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

PROGRAMA (PRM)	VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	02	02 anos

1.1.7 ESPECIALIDADES COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA

PROGRAMA (PRM)	VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO
Alergia Imunologia Pediátrica	02	02 anos
Medicina do Adolescente	01	01 ano
Neonatologia	02	02 anos

1.1.8 ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

PROGRAMA (PRM)	VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO
Mastologia	03	02 anos

1.1.9 ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM PEDIATRIA OU NEUROLOGIA

PROGRAMA (PRM)	VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO
Neurologia Pediátrica	02	02 anos

1.1.10 ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO EM ANGIOLOGIA OU CIRURGIA VASCULAR OU RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

PROGRAMA (PRM)	VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	01	01 ano
Ecografia Vascular com Doppler	02	01 ano

1.2 VAGAS QUE NÃO SERÃO PREENCHIDAS NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2025, DEVIDO AO TRANCAMENTO PARA SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO

VAGAS TRANCADAS FMABC (PRM)	VAGAS
CLINICA MEDICA	01
NEUROCIRURGIA	01
OTORRINOLARINGOLOGIA	01

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes (no caso de médicos formados fora do Brasil).
- 2.2.** A inscrição deverá ser efetuada das **10h00min de 25/10/2024 às 23h59min de 25/11/2024** conforme cronograma previsto, constante do Anexo III, exclusivamente pela internet no site do Instituto Avalia, www.avalia.org.br.
- 2.2.1.** Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 2.3.** A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.4.** Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 2.4.1.** Não será permitida, em hipótese alguma, troca do programa pretendido, após a efetivação da inscrição.
- 2.5.** Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a)** preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para participar do programa, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- b)** imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no subitem 2.6 deste Edital.
- 2.6.** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.
- 2.6.1.** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **26 de novembro de 2024**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 2.6.2.** É de responsabilidade do candidato que acesse o site citado no subitem 2.6, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

- 2.6.3.** Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 2.6.4.** A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 2.6.5.** O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiros, nem para outros certames.
- 2.6.6.** Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.6.7.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se este processo seletivo não se realizar.
- 2.7.** O acompanhamento da situação da inscrição deverá ser feita no site do Instituto Avalia, durante e após o período de inscrições, sendo de única e irrestrita responsabilidade do candidato.
- 2.8.** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e informações prestadas na ficha de inscrição.
- 2.8.1.** O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@avalia.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao processo, programa e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até a data de realização da prova objetiva.
- 2.8.2.** O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.9.** O Instituto Avalia e o Centro Universitário FMABC não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.10.** As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo o Centro Universitário FMABC e o Instituto Avalia utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.11.** O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que seja aprovado e que o fato seja constatado posteriormente ao término do processo e das matrículas nos programas de Residência Médica, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
- 2.12.** Ao efetivar a sua inscrição, o candidato concorda com os termos deste Edital e manifesta

plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.13.** A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período das **10h00min do dia 25/10/2024 às 23h59min do dia 29/10/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação da Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 2.14.** Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que se declare hipossuficiente econômico e que se enquadre em uma das seguintes condições:
- 2.14.1.** A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente.
- 2.14.2.** A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele possuir até dois dependentes.
- 2.14.3.** A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e ele tiver mais de dois dependentes.
- 2.14.4.** O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos.
- 2.14.5.** Esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 2.14.6.** Comprove ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 2.15.** A veracidade das informações prestadas, a que se refere o item 2.14., bem como a documentação encaminhada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.
- 2.16.** No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.
- 2.17.** Em quaisquer das situações descritas nos subitens do 2.14. o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

- 2.18.** Para o envio dos documentos relacionados no item 2.14., o candidato deverá até as **23h59min do dia 30/10/2024:**
- a) acessar o site do Instituto Avalia, e no momento da inscrição optar pela solicitação de isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema e preencher corretamente os respectivos campos solicitados;
 - b) Acessar por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br;
 - c) enviar em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, imagem legível do documento de identidade oficial; declaração do pedido de Isenção; e de toda a documentação comprobatória de acordo com a opção, conforme subitens 2.14 e subitens subsequentes, deste edital.
- 2.18.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 2.18.2.** Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 2.18.3.** Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado, não serão reconhecidos e avaliados.
- 2.18.4.** O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.
- 2.19.** A divulgação do resultado da análise da solicitação de isenção ocorrerá conforme previsto no Anexo III, no site do Instituto Avalia, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.19.1.1.** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **08/11/2024** no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
 - 2.19.1.2.** O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.avalia.org.br no período das **0h00min do dia 11/11/2024 às 23h59min do dia 12/11/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "**Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**".
 - 2.19.1.3.** Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.
- 2.20.** A divulgação da relação definitiva do resultado das solicitações de isenção ocorrerá conforme previsto no cronograma do Anexo III e será disponibilizada no site do Instituto Avalia, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.20.1.** O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
 - 2.20.2.** Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até as **23h59min do dia 25/11/2024**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 2.21.** O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente

excluído do certame.

- 2.22.** Para o caso previsto no subitem 2.14.5, o Instituto Avalia se reserva o direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.23.** O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada.

DA CONDIÇÃO ESPECIAL

- 2.24.** O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 2.25.** As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.
- 2.26.** Caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos neste Capítulo.
- 2.27.** Para solicitar condição especial para a realização da prova, o candidato deverá:
- a)** no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
 - b)** enviar a imagem legível do documento de identidade oficial e o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.
 - b1)** o laudo médico e/ou documentação comprobatória deverá ser enviada por meio do link **Envio de Laudo Médico (condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.
- 2.28.** **O laudo médico** deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data

da realização da inscrição.

- 2.29.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 2.30.** Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 2.31.** O candidato que não atender ao estabelecido neste Capítulo, durante o período de inscrições, não terá a sua prova objetiva especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.32.** O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Avalia, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.33.** O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 2.34.** O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.avalia.org.br a partir da data provável de **29/11/2024**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, no período das **0h00min do dia 02/12/2024 até as 23h59min do dia 03/12/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 2.34.1.1.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 2.35.** A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à condição especial para a realização das provas, ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo III, no site do Instituto Avalia, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à condição especial para a realização das provas.

CAPÍTULO 3 - DA CANDIDATA LACTANTE, TRANSEXUAIS E SABATISTAS

CANDIDATA LACTANTE:

- 3.1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção "Amamentando (levar acompanhante)", e enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 2.27 deste Edital.
- 3.1.1.** A candidata deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no

local.

- 3.1.2.** O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de equipamentos eletrônicos.
- 3.1.3.** A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva.
- 3.1.4.** O Centro Universitário FMABC e o Instituto Avalia não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
- 3.1.5.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
- 3.1.6.** A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 horas, por até 30 minutos, por filho e o tempo despendido na amamentação será compensado ao final da prova, em igual período.
- 3.1.7.** Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova objetiva, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste processo seletivo.

TRANSEXUAIS:

- 3.2.** Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@avalia.org.br, até a data de **26/11/2024**.
 - 3.2.1.** O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.
 - 3.2.2.** A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do processo, entre parênteses, a frente do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este processo, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa do subitem 6.7.

SABATISTAS:

- 3.3.** Ficam assegurados aos candidatos sabatistas, o direito à realizar a Prova Objetiva em horário diferente dos demais candidatos, após o por do sol, assegurado o direito à sua crença religiosa.

- 3.3.1.** O(a) candidato(a) sabatista deverá enviar a declaração de guarda do sábado, emitida pela entidade religiosa correspondente via e-mail candidato@avalia.org.br, até a data de **26/11/2024**.
- 3.3.2.** Candidatos sabatistas serão acomodados em sala específica desde o horário de comparecimento estabelecido no Edital de Convocação para Realização da Prova Objetiva, onde deverão aguardar o início das provas, após o pôr do sol, em sala reservada.
- 3.3.3.** O candidato deverá comparecer ao seu local de realização de prova no mesmo horário previsto aos demais candidatos e deverá manter-se em silêncio desde o momento em que ingressar na sala de provas, não podendo realizar qualquer espécie de consulta.

CAPÍTULO 4 - DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

- 4.1.** De acordo com a Resolução CNRM nº. 02, de 27 de agosto de 2015, o candidato que anteriormente à data de início do programa de Residência Médica tiver ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC, a partir de 2015, e concluído o programa, e aqueles que participaram do Programa Brasil Conta Comigo receberá pontuação de 10% (dez por cento) adicional na nota final do processo, considerando-se os seguintes critérios:
- 4.1.1.** A pontuação adicional que trata o item 4.1. e sua alínea não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima ora prevista.
- 4.2.** O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no PRMGFC e no Programa Brasil Conta Comigo, deverá comprovar esta condição, por meio do envio de declaração assinada pela respectiva COREME, informando que o candidato concluiu o programa.
- 4.3.** Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado o programa de Residência Médica para o qual tenha sido selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada esta pontuação adicional mais de uma vez.
- 4.6** Os candidatos que queiram fazer uso da pontuação adicional deverão realizar a apresentação dos seguintes documentos:
- a)** declaração de ter cursado ou estar cursando Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade ou de participação do Programa Brasil Conta Comigo, com previsão de conclusão em 28/02/2025, devidamente assinada pela respectiva COREME ou instrução responsável em cópia reprográfica autenticada em cartório;
- b)** declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro processo seletivo para programa de Residência Médica, conforme Anexo I.
- 4.8.** A pontuação adicional será aplicada na nota final, após a classificação, modificando a colocação.
- 4.9.** A bonificação será acrescida à nota final do candidato, caso ele obtenha a nota mínima para habilitação na prova objetiva.

- 4.10.** Para o envio da declaração, o candidato deverá até as **23h59min do dia 30/10/2024:**
- a)** acessar o site do Instituto Avalia, e no momento da inscrição optar pela opção de valorização de crédito, de acordo com as instruções contidas no sistema e preencher corretamente os respectivos campos solicitados;
 - b)** Acessar por meio do link **Envio dos documentos referentes à Valorização de Crédito**, disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br;
 - c)** enviar em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, imagem legível do documento de identidade oficial; e de toda a documentação comprobatória de acordo com a opção, conforme subitens 4.6, deste edital.
- 4.10.1.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 4.10.2.** Os documentos encaminhados terão validade somente para este processo seletivo.
- 4.10.3.** Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas nãoespecificadas neste Edital.
- 4.11.** O candidato que não atender ao disposto neste Capítulo, **durante o período de inscrições**, não terá seus documentos avaliados e não terá a bonificação acrescida neste processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 4.12.** A publicação oficial da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à bonificação de que trata este Capítulo ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo III. A relação será divulgada no Centro Universitário FMABC, e disponibilizada como subsídio, no site do Instituto Avalia, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.13.** O candidato que tenha tido indeferida a sua solicitação relativa à bonificação de que trata este Capítulo poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 10 – DOS RECURSOS deste Edital.
- 4.14.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 4.15.** A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à bonificação de que trata este Capítulo ocorrerá conforme previsto no cronograma do Anexo III, no site do Instituto Avalia, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.16.** Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à bonificação de que trata este Capítulo.
- 4.17.** O candidato que fizer uso da pontuação adicional deverá apresentar o certificado original de conclusão dos programas de bonificação por ocasião da matrícula. A não apresentação dessa documentação implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 4.18.** Conforme deliberações da Comissão Nacional de Residência Médica, será considerada somente a bonificação para o programa de Medicina Família e Comunidade conforme resolução vigente.
- 4.19.** A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação encaminhada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das ações

criminais cabíveis.

Sede: Av. Príncipe de Gales, 821 – Bairro Príncipe de Gales – Santo André, SP – CEP: 09060-650 (Portaria 1)

Av. Lauro Gomes, 2000 - Vila Sacadura Cabral - Santo André / SP - CEP: 09060-870 (Portaria 2)

Telefone: (11) 4993-5400 ou www.fmabc.br

CAPÍTULO 5 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este processo seletivo constará das seguintes provas:

5.1.1. Áreas de Acesso Direto

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Anestesiologia - FMABC	<p>Prova Objetiva</p> <p>Clínica Médica 20</p> <p>Cirurgia Geral 20</p> <p>Pediatria 20</p> <p>Ginecologia e Obstetrícia 20</p> <p>Med. Prev. e Social, Med. de Família e Com., Saúde Coletiva 20</p> <p><u>Análise do Curriculum Vitae</u></p>	
Anestesiologia - SMS-SBC		
Cirurgia Cardiovascular		
Cirurgia Geral - FMABC		
Cirurgia Geral - SMS - SBC		
Clínica Médica - FMABC		
Clínica Médica - SMS-SBC		
Infectologia		
Medicina de Família e Comunidade - FMABC		
Medicina de Família e Comunidade - SMS-SBC		
Medicina do Trabalho		
Neurocirurgia		
Neurologia		
Obstetrícia e Ginecologia - FMABC		
Obstetrícia e Ginecologia - SMS-SBC		
Oftalmologia		
Ortopedia e Traumatologia		
Otorrinolaringologia		
Pediatria - FMABC		
Pediatria - SMS-SBC		
Psiquiatria - FMABC		
Psiquiatria - SMS-SBC		
Radiologia e Diagnóstico por Imagem		

5.1.2. Pré-requisito em Pediatria

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Alergia Imunologia Pediátrica Medicina do Adolescente Neonatologia	<p>Prova Objetiva</p> <p>Pediatria</p> <p><u>Análise do Curriculum Vitae</u></p>	50

5.1.3. Pré-requisito em Angiologia ou Cirurgia Vasculare Radiologia e Diagnóstico por Imagem

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Prova Objetiva Angiologia e Cirurgia Vasculare	25
Ecografia Vasculare com Doppler	Radiologia e Diagnóstico por Imagem <u>Análise do Curriculum Vitae</u>	25

5.1.4. Pré-requisito em Clínica Médica

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Cancerologia Clínica Cardiologia Endocrinologia Gastroenterologia Hematologia e Hemoterapia Nefrologia Pneumologia	Prova Objetiva Clínica Médica <u>Análise do Curriculum Vitae</u>	50

5.1.4 Pré-requisito em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Cirurgia Aparelho Digestivo Cirurgia Pediátrica Cirurgia Plástica Cirurgia Vasculare Coloproctologia Urologia	Prova Objetiva Cirurgia Geral <u>Análise do Curriculum Vitae</u>	50

5.1.5. Pré-requisito em Ortopedia/Traumatologia ou Cirurgia Plástica

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Cirurgia da Mão	Prova Objetiva Ortopedia e Traumatologia Cirurgia Plástica <u>Análise do Curriculum Vitae</u>	25 25

5.1.6 Pré-requisito em Otorrinolaringologia ou Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Prova Objetiva Cirurgia Geral Otorrinolaringologia <u>Análise do Curriculum Vitae</u>	25 25

5.1.7 Pré-requisito em Clínica médica ou Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Endoscopia	Prova Objetiva Cirurgia Geral Clínica Médica <u>Análise do Curriculum Vitae</u>	25 25

5.1.8 Pré-requisito em Ginecologia e Obstetrícia ou Cirurgia Geral ou Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Mastologia	Prova Objetiva Cirurgia Geral Ginecologia e Obstetrícia <u>Análise do Curriculum Vitae</u>	25 25

5.1.9 Pré-requisito em Pediatria Neurologia

ESPECIALIDADES	PROVAS	QUESTÕES
Neurologia Pediátrica	Prova Objetiva Pediatria Neurologia <u>Análise do Curriculum Vitae</u>	 25 25

- 5.2.** A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao ingresso nos programas de Residência Médica. Essa prova será elaborada de acordo com os conhecimentos específicos de áreas básicas ou especialidades do pré-requisito.
- 5.1.1.1.** A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 4 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta.
- 5.1.1.2.** A prova objetiva terá a duração de:
- a) 5 horas para especialidades com acesso direto;
 - b) 3 horas para especialidades com pré-requisito.
- 5.1.2.** A **análise do curriculum vitae** – de caráter classificatório – visa valorizar o perfil e o nível de especialização do candidato a partir da complementação de sua formação educacional e de sua experiência profissional.
- 5.3.** Este processo seletivo obedecerá ao parágrafo 3º. Do artigo 20 da resolução Nº 17, de 21 de Dezembro de 2022, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC, observando a primeira fase obrigatória, com prova objetiva e peso de 90% (noventa por cento) da nota final e segunda fase com análise de curriculum vitae e peso de 10% (dez por cento) da nota final.

CAPÍTULO 6 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E ELIMINAÇÃO

DA PROVA OBJETIVA

- 6.1.** A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **São Paulo - SP**, no período da **tarde**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 6.2.** O Instituto Avalia poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 6.3.** A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **14 de dezembro de 2024, sábado**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico
Sede: Av. Príncipe de Gales, 821 – Bairro Príncipe de Gales – Santo André, SP – CEP: 09060-650 (Portaria 1)
Av. Lauro Gomes, 2000 - Vila Sacadura Cabral - Santo André / SP - CEP: 09060-870 (Portaria 2)

www.avaliao.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

- 6.4.** O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 6.4.1.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 6.5.** O **Cartão de Informação do Candidato** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.avaliao.org.br a partir de **09 de dezembro 2024**.
- 6.5.1.** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.5.2.** O local de realização da Prova Objetiva, constante no Cartão de Informação do Candidato, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 6.6.** O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, **munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.avaliao.org.br.
- 6.7.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 6.7.1.** No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 6.7.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line que não seja através de aplicativo do Governo Federal, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 6.8.** Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.
- 6.9.** Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 6.10.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 6.10.1.** prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

- 6.10.2.** realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 6.10.3.** ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 6.10.4.** realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 6.10.5.** comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 6.10.6.** portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 6.41 deste Edital;
- 6.11.** É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto Avalia a aplicação da penalidade devida.
- 6.12.** O Instituto Avalia recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 6.41 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto Avalia e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
 - 6.12.1.** O Instituto Avalia não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 6.13.** Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo, para desmuniamento da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto Avalia não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 6.14.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 3.1.1 deste Edital.
- 6.15.** O Instituto Avalia poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar fotografias e detectores de metais.
- 6.16.** Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 6.17.** Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 6.17.1.** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
 - 6.17.2.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

- 6.17.3.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
- 6.17.4.** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 6.18.** Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 6.19.** O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 6.20.** Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 6.21.** O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 6.21 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.
- 6.22.** A Prova Objetiva terá a duração de 5 horas para especialidades com acesso direto e 3 horas para especialidades com pré-requisito, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 6.23.** O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Avalia www.avalia.org.br, na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 6.24.** A Prova Objetiva tem caráter eliminatório e classificatório.
- 6.25.** Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site do Instituto Avalia, a partir das **10h00min do dia 16/12/2024**.
- 6.26.** O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial site do Instituto Avalia, a partir das **10h00min do dia 16/12/2024**.

DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

- 6.27.** Será realizada a análise de *curriculum vitae*, dos candidatos habilitados na prova objetiva, em

número de cinco vezes o número de vagas credenciadas em cada programa de residência médica, sendo esses os candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva.

- 6.28.** A segunda fase, a qual consiste na análise de *curriculum vitae*, corresponde a fração de 10% (dez por cento) da nota final do candidato.
- 6.29.** Deverá ser encaminhado para análise os seguintes documentos:
- a)** curriculum vitae;
 - b)** cópia de todos os certificados;
 - c)** foto colorida do rosto do candidato.
- 6.30.** Para enviar a documentação, o candidato deverá no período das **10h00min do dia 25/10/2024 às 23h59min do dia 26/11/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.avalia.org.br, em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, com o tamanho máximo total de 20MB;
- 6.31.** O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
- 6.32.** Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 6.33.** Os documentos encaminhados terão validade somente para este processo seletivo.
- 6.34.** Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 6.35.** A lista de aprovados deste certame será disponibilizada no site www.fmabc.br/pos-graduacao-e-pesquisa/residencia-medica e, subsidiariamente no site do Instituto Avalia, www.avalia.org.br não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.36.** A análise do *curriculum vitae* será realizada pelos supervisores do programa de residência médica, para qual o candidato se inscreveu.
- 6.37.** Não serão avaliados os documentos:
- a)** enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
 - b)** que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - c)** cuja fotocópia esteja ilegível;
 - d)** sem data de expedição;
 - e)** sem data de conclusão;
 - f)** concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- 6.38.** A análise curricular tem caráter eliminatório e classificatório.
- 6.39.** O candidato que não realizar o envio dos documentos solicitados no subitem 6.29 será

considerado ausente na fase da análise curricular, ficando eliminado do processo.

- 6.40.** Os itens avaliados, bem como os critérios e pontuações que serão observados na análise curricular estão dispostos no **Anexo II**.

DA ELIMINAÇÃO:

6.41. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- 6.41.1.** apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 6.41.2.** não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 6.7 e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
- 6.41.3.** for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 6.41.4. for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a)** equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b)** livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c)** bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- d)** Qualquer objeto que possa comprometer a integridade física dos candidatos e/ou da equipe de aplicação.
- 6.41.5.** tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 6.41.6.** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 6.41.7.** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 6.41.8.** fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 6.41.9.** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 6.41.10.** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Folha da Versão Definitiva;
- 6.41.11.** descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas e/ou Folha da Versão Definitiva;
- 6.41.12.** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento

Sede: Av. Príncipe de Gales, 821 – Bairro Príncipe de Gales – Santo André, SP – CEP: 09060-650 (Portaria 1)

Av. Lauro Gomes, 2000 - Vila Sacadura Cabral - Santo André / SP - CEP: 09060-870 (Portaria 2)

Telefone: (11) 4993-5400 ou www.fmabc.br

indevido;

- 6.41.13. não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital ou fotografia durante a realização da prova;
 - 6.41.14. for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - 6.41.15. recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - 6.41.16. ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva e/ou Redação antes do tempo determinado no subitem 6.22;
 - 6.41.17. recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - 6.41.18. não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
 - 6.41.19. não enviar os documentos solicitados para participação da análise curricular.
- 6.42. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

CAPÍTULO 7 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva corresponderá a 90% da nota final.

7.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 90 / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

7.2.1. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos nas questões, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.

7.2.2. Os candidatos ausentes serão eliminados deste processo seletivo.

7.2.3. O resultado da prova objetiva será divulgado, por meio de edital, no site do Instituto Avalia.

7.3. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

7.4. A análise de *curriculum vitae* serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, correspondendo a 10% da nota final.

7.4.1. Para esta fase serão utilizadas as planilhas do **Anexo II**.

CAPÍTULO 8 - DA NOTA FINAL

- 8.1.** A nota final do candidato habilitado corresponderá à média ponderada da nota da prova objetiva (90% da nota final) e da nota referente à análise de *curriculum vitae* (10% da nota final).

CAPÍTULO 9 - DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 9.1.** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.
- 9.2.** No caso de vagas remanescentes, serão chamados os demais candidatos por ordem de classificação, com as listas subsequentes publicadas no site www.fmabc.br/pos-graduacao-e-pesquisa/residencia-medica e no site do Instituto Avalia.
- 9.3.** Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
- a)** maior nota da prova objetiva;
 - b)** maior pontuação na análise curricular;
 - c)** maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 9.4.** Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
- 9.5.** O candidato eliminado será excluído do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação final.

CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

- 10.1.** Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Avalia, no prazo de **2 (dois) dias** úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- a)** contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - b)** contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado e condição especial;
 - c)** contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
 - d)** contra o resultado da Prova Objetiva;
 - e)** contra o resultado da Análise Curricular;
 - f)** contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 10.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.avalia.org.br sob pena de perda do prazo recursal.
- 10.3.** Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br.
- 10.4.** Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 10.1, alínea "c", o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 10.5.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 10.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 10.1 deste Edital.
- 10.7.** Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

- 10.8. Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 10.9. No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 10.10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 10.11. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 10.12. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 10.13. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 10.14. Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 10.15. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.avalia.org.br do Instituto Avalia por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 10.16. A Banca Examinadora do Instituto Avalia, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

CAPÍTULO 11 - DA MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC

PERÍODO: 1ª Chamada: A partir de 10/02/2025.

As convocações serão feitas através do site do Instituto Avalia e da Faculdade de Medicina do Centro Universitário FMABC conforme a disponibilidade de vagas e a classificação do candidato.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:

Candidatos da FMABC - COREME do Centro Universitário Saúde ABC

Av. Príncipe de Gales, 707, Vila Príncipe de Gales - Santo André - SP CEP: 09060-650.

HORÁRIO: das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- 01 (uma) foto 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros).
- 01 (uma) cópia autenticada da cédula de identidade.
- 01 (uma) cópia autenticada do CPF.
- 01 (uma) cópia simples do Título de Eleitor.
- 01 (uma) cópia simples do certificado de reservista.
- 01 (uma) cópia simples do número do PIS ou NIT.
- 01(uma) cópia simples da certidão de casamento, se for o caso.
- 01(uma) cópia simples da certidão de nascimento dos filhos (até 21 anos), se for o caso.
- 01 (uma) cópia autenticada do diploma/certificado (frente e verso) ou declaração de matrícula com data de término previsto do curso de Medicina com data recente (2

Sede: Av. Príncipe de Gales, 821 – Bairro Príncipe de Gales – Santo André, SP – CEP: 09060-650 (Portaria 1)

Av. Lauro Gomes, 2000 - Vila Sacadura Cabral - Santo André / SP - CEP: 09060-870 (Portaria 2)

Telefone: (11) 4993-5400 ou www.fmabc.br

meses) emitida por instituição credenciada pelo MEC.

- 01 (uma) cópia autenticada da carteira de registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina de São Paulo.

- 01 (uma) cópia simples da carteira de vacinação atualizada.

- 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência (frente e verso) onde conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, etc).

- 01 (uma) Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS).

- Documento onde constem os dados bancários (agência e conta corrente) para recebimento da bolsa com valor estipulado pelo MEC/SES/FMABC.

Obs1: A instituição bancária onde a conta corrente deve ser aberta ou apresentada para cada programa será informada antes da data da matrícula no site www.avalia.org.br e no site www.fmabc.br/pos-graduacao-e-pesquisa/residencia-medica.

Para todos os programas de Residência Médica com pré-requisito ou R3 opcional:

-01 (uma) cópia autenticada do Diploma/Certificado de Conclusão de Residência Médica (frente e verso) ou declaração de matrícula com data de término previsto com data recente (últimos 2 meses) emitida por instituição credenciada pelo MEC/SES/CNRM.

Para estrangeiros:

- 01 (uma) cópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro).

Para candidatos graduados no exterior:

- 01 (uma) cópia autenticada do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

Na impossibilidade de o candidato comparecer pessoalmente para a matrícula:

- Procuração com firma reconhecida, para realização de matrícula por terceiros.

NÃO SERÃO EFETUADAS MATRÍCULAS DE CANDIDATOS QUE APRESENTEM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE.

- O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato.

- De acordo com as disposições desse edital, os candidatos excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, com prazo de 24 horas para sua realização.

- Os programas de Residência Médica tem precisão para início em 03/03/2025.

CAPÍTULO 12 - DA MATRÍCULA PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO (SMS-PMSBC)

Candidatos da SMS-PMSBC – COREME:

Rua Napoleão Laureano, 187 Centro -São Bernardo doCampo -SP CEP.09715-0100

HORÁRIO: das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

- 01 (uma) foto 3x4, recentes com o fundo branco

- 01 (uma) cópia autenticada da cédula de identidade
- 01 (uma) cópia autenticada do CPF
- 01 (uma) cópia simples do título de eleitor.
- 01 (uma) cópia simples do certificado de reservista.
- 01 (uma) cópia simples do número do PIS ou NIT.
- 01 (uma) cópia simples da certidão de casamento, se for o caso.
- 01 (uma) cópia simples da certidão de nascimento dos filhos (até 21 anos), se for o caso.
- 01 (uma) cópia autenticada do diploma/certificado (frente e verso) ou declaração de matrícula com data de término previsto do curso de Medicina com data recente (2 meses) emitida por instituição credenciada pelo MEC.
- 01 (uma) cópia autenticada da carteira de registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina de São Paulo.
- 01 (uma) cópia simples da carteira de vacinação atualizada.
- 01 (uma) cópia simples do Cartão Nacional de Saúde (CNS).
- 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás).
- 01 Apólice de Seguro Acidentes pessoais e morte (OBRIGATÓRIA aos residentes de MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE)
- 01 (uma) cópia simples da Certidão de nascimento (OBRIGATÓRIA aos residentes de MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE)

Para todos os programas de Residência Médica com pré-requisito ou R3 opcional:

- 01 (uma) cópia autenticada do Diploma/Certificado de Conclusão de Residência Médica (frente e verso) ou declaração de matrícula com data de término previsto com data recente (últimos 2 meses) emitida por instituição credenciada pelo MEC/SES/CNRM.

Para estrangeiros:

- 01 (uma) cópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro).

Para candidatos graduados no exterior:

- 01 (uma) cópia autenticada do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).

Na impossibilidade de o candidato comparecer pessoalmente para a matrícula:

- Procuração com firma reconhecida, para realização de matrícula por terceiros.
- Dados de CONTA CORRENTE INDIVIDUAL - SANTANDER (**obrigatório** AO PRM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE – R1 R3) ou BRADESCO. **Não serão** aceitos conta salários, contas correntes em conjunto.

CAPÍTULO 13. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

- 13.1** No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula, será divulgada a segunda chamada para as vagas não preenchidas, com a convocação de candidatos da lista de suplentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

- 13.2** As segundas chamadas dos programas do Centro Universitário FMABC e de SBC serão divulgadas exclusivamente no site do Instituto Avalia.
- 13.3** O Centro Universitário FMABC e a Coordenadoria da Residência Médica da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo informarão, na ocasião, as datas para matrículas dos suplentes.
- 13.4** A COREME do Centro Universitário FMABC e de SBC poderão realizar novas e sucessivas chamadas para matrículas de suplentes, sempre respeitando rigorosamente a ordem de classificação, até a data limite fixada pela CNRM para o cadastro de residentes em seus sistemas eletrônicos.
- 13.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas de candidatos excedentes e os prazos para matrícula, não podendo alegar desconhecimento.
- 13.6** O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do Curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a respectiva conclusão, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pela sua promoção. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, entretanto, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 dias do início do programa de Residência Médica.
- 13.7** O candidato matriculado que não comparecer na Instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de início das atividades (01/03/2025), será considerado desistente e automaticamente eliminado deste certame, sendo convocado seu sucessor na lista classificatória.

CAPÍTULO 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar, aceitar-se-á o trancamento da sua vaga para o próximo ano, conforme o artigo 40 da Resolução CNRM Nº 17, de 21 de Dezembro de 2022, mediante anexação de cópia do documento convocatório das Forças Armadas, à instrução afeta à matrícula.
- 14.2** O processo seletivo de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME do e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.
- 14.3** O Centro Universitário FMABC e a Secretaria de Saúde da PMSBC fornecem os seguintes benefícios: biblioteca com acesso a vários periódicos e atualizações, refeitório e Alojamento para uso durante o período de plantão.
- 14.4** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer leis complementares que vierem a ser publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

CAPÍTULO 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1** Os candidatos brasileiros graduados em MEDICINA no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei. Os candidatos estrangeiros deverão possuir visto de permanência no Brasil, e deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma de MEDICINA

Sede: Av. Príncipe de Gales, 821 – Bairro Príncipe de Gales – Santo André, SP – CEP: 09060-650 (Portaria 1)

Av. Lauro Gomes, 2000 - Vila Sacadura Cabral - Santo André / SP - CEP: 09060-870 (Portaria 2)

Telefone: (11) 4993-5400 ou www.fmabc.br

revalidado por órgão oficial brasileiro, certificado de proficiência da língua portuguesa fornecido por instituição oficial (CELPE-BRAS) e registro no CREMESP de acordo com a Resolução CFM nº 1669 / 2003 e alterações posteriores.

- 15.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste certame.
- 15.3** O Instituto Avalia, o Centro Universitário FMABC e a Secretaria de Saúde da PMSBC não se responsabilizam por solicitações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.4** O Centro Universitário FMABC, a Secretaria de Saúde da PMSBC e o Instituto Avalia se eximem de despesas decorrentes de viagens, estadas e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste processo seletivo, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.
- 15.5** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 15.6** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.7** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 15.8** Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 15.9** No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso com o Centro Universitário Saúde ABC ou com a Secretaria de Saúde da PMSBC, dependendo da sua opção, onde se compromete a respeitar os Regulamentos dos Programas de Residência Médica da Instituição onde foi matriculado, e dos locais onde cumprir planos e programas didático-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos programas.
- 15.10** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em termo aditivo específico a ser publicado.
- 15.11** As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Centro Universitário FMABC e da Secretaria de Saúde da PMSBC.
- 15.12** Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado nesse Edital.

- 15.13** Para usufruir do estabelecido no item 14.1., o candidato incorporado às Forças Armadas deverá entregar às respectivas COREMES (FMABC/SMS-SBC), pessoalmente ou por procuração, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.
- 15.14** A reserva de vaga é limitada ao número de vagas ofertadas para o respectivo Programa de Residência Médica.
- 15.15** Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao número de vagas ofertadas, os candidatos excedentes serão considerados suplentes, sendo convocados para matrícula somente na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
- 15.15.1** As informações sobre o presente processo seletivo:
- 15.15.2** Até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pelo Instituto Avalia, por meio do site www.avalia.org.br.
- 15.15.3** Após a publicação da classificação definitiva: serão de responsabilidade do Centro Universitário FMABC e da Secretaria de Saúde da PMSBC
- 15.16** O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste processo seletivo.
- 15.17** Durante a realização das provas e/ou procedimento deste processo seletivo não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este processo seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste processo seletivo, caberá ao Instituto Avalia, o Centro Universitário FMABC e a Secretaria de Saúde da PMSBC, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 15.18** Em hipótese alguma haverá, ainda que com vagas remanescentes em alguma instituição, o candidato não poderá migrar e ou ser convocado para assumir a vaga na instituição não escolhida no ato da inscrição.
- 15.19** O Centro Universitário FMABC fornecerá alojamento aos médicos residentes aprovados neste processo e matriculados em um dos PRMs ofertados e contemplados conforme Regulamento da Instituição que consta no site www.fmabc.br.
- 15.20** Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- 15.21** Fazem parte deste Edital:
- 15.21.1** o Anexo I - Declaração - Bonificação;
- 15.21.2** o Anexo II - Pontuação Referente a Análise Curricular;
- 15.21.3** o Anexo III - Cronograma Previsto;
- 15.21.4** o Anexo IV - Endereços do Centro Universitário FMABC, da Secretaria de Saúde da PMSBC e do Instituto Avalia;

ANEXO I – DECLARAÇÃO - BONIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PRMGFC (PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE)

(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____portador(a) da Cédula de Identidade nº _____inscrito no CPF nº _____, declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PRMGFC em outro Programa de Residência Médica, nos termos do §2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Santo André/SP, ___de _____de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO II - Pontuação Referente à Análise Curricular - FMABC
ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

1: ESTÁGIOS OU ATIVIDADES PRÁTICAS EXTRA-CURRICULARES:	MÁX: 4,0 pontos	PONTOS:
a) Participação no TESTE DO PROGRESSO INTERINSTITUCIONAL , promovidos pelos CONSÓRCIOS OFICIAIS* ou pela Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM) , com comprovação por certificado oficial da instituição de ensino. (3 participações: 0,7 ponto; 4 ou mais participações: 1,5 pontos)		1,5
b) Participação em atividades de associações acadêmicas (centros e diretórios acadêmicos, atlética e ligas) por pelo menos 6 (seis) meses e comprovação por certificado oficial da instituição de ensino. (1 atividade: 0,5 pontos; 2 ou mais atividades: 1 ponto)		1,0
c) Participação em atividades e projetos sociais DURANTE O CURSO DE MEDICINA (feiras de saúde, mutirões, projeto Rondon e/ou atendimentos em áreas remotas; projetos sociais em hospitais, escolas ou asilos; projetos do tipo "clown", trote solidário), com comprovação por certificado oficial da instituição de ensino. (1 atividade: 0,5 pontos; 2 ou mais atividades: 1 ponto)		1,0
d) Participação como representante em órgãos colegiados institucionais (Comissão de Internato, Comissão de Ensino, Conselho Universitário, Curadoria, Departamentos, etc)		0,5
SUBTOTAL ITEM 1:		
2: MONITORIAS:	MÁX: 1,5 pontos	PONTOS:
d) Monitoria com duração mínima de 40 horas, e 1 ano ou 2 semestres de duração, com comprovação por certificado oficial da instituição de ensino. (1 monitoria: 0,5 pontos; 2 ou mais monitorias: 1 ponto)		1,0
e) Monitoria com duração entre 20 e 40 horas, e pelo menos 1 semestre de duração, com comprovação por certificado oficial da instituição de ensino. (1 monitoria: 0,2 pontos; 2 ou mais monitorias: 0,5 pontos)		0,5
SUBTOTAL ITEM 2:		
3: PRODUÇÃO CIENTÍFICA:	MÁX: 4 pontos	PONTOS:
Obs.: os mesmos trabalhos e/ou publicações não podem pontuar mais de uma vez. Se forem incluídos em um item, não podem entrar em outro.		
f) Participação em grupos de pesquisas regulares da instituição de ensino (projetos de iniciação científica), COM OU SEM BOLSA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 ANO OU 2 SEMESTRES , e comprovação por certificado oficial da instituição de ensino.		1,0
g) Autor ou co-autor de publicações em revistas internacionais ou nacionais (Pubmed, Lilacs) (1 publicação: 0,5 pontos; 2 ou mais publicações: 1 ponto)		1,0
h) Autor ou co-autor de trabalho apresentado em evento científico como tema livre ou pôster. (até 2 apresentações: 0,4 pontos; 3 ou mais apresentações: 0,8 pontos)		0,8
i) Participação como organizador(a) de Ligas, Jornadas Acadêmicas, Cursos, Simpósios, Congressos, etc. (até 2 eventos: 0,3 pontos; 3 ou mais eventos: 0,6 pontos)		0,6
j) Participação como ouvinte/participante em Jornadas Acadêmicas, Cursos, Simpósios, Congressos, etc. (até 2 eventos: 0,3 pontos; 3 ou mais eventos: 0,6 pontos)		0,6
SUBTOTAL ITEM 3:		
4: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	MÁX: 0,5 ponto	PONTOS:
k) Língua Inglesa – Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos de proficiência em inglês (Michigan, Cambridge, TOEIC, IELTS, FCE, TOEFL e similares)		0,5



SUBTOTAL ITEM 4:	
TOTAL:	
*NÃO SERÃO ACEITOS TESTES DO PROGRESSO REALIZADOS APENAS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM. ** Os certificados devem conter a <u>descrição explícita da categoria</u> a que se aplicam (p.ex.: ouvinte, participante, organizador(a), pôster, tema livre, etc). <u>Certificados sem a menção à categoria não serão pontuados.</u>	

ESPECIALIDADES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS – COM PRÉ-REQUISITO

1: ESTÁGIOS OU ATIVIDADES PRÁTICAS EXTRA-CURRICULARES:	MÁX: 3,0 pontos	PONTOS:
a) Realizados em instituições de saúde associadas ao ensino, no Brasil ou no exterior, com os seguintes critérios: Estágio(s) ou Atividade Prática(s) EXTRA-CURRICULARES OU ELETIVOS(AS) , realizados(as) NA ÁREA ESCOLHIDA DO PRM* , com carga horária superior a 160 hs, com pelo menos 20 dias de duração, com comprovação por certificado oficial da instituição.		1,0
b) Participação nos cursos Advanced Trauma Life Support (ATLS) ou Advanced Cardiovascular Life Support (ACLS) ou Pediatric Advanced Life Support (PALS), com comprovação por certificado oficial.		1,0
c) Participação como representante em órgãos colegiados institucionais (Conselho Universitário, COREME, Curadoria, Departamentos, etc)		0,5
d) Certificado de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu (mestrado ou doutorado)		0,5
SUBTOTAL ITEM 1:		
2: PRODUÇÃO CIENTÍFICA:	MÁX: 6,5 pontos	PONTOS:
Obs.: os mesmos trabalhos e/ou publicações não podem pontuar mais de uma vez . Se forem incluídos em um item, não podem entrar em outro.		
b) Autor ou co-autor de publicações em revistas internacionais ou nacionais indexadas (Pubmed. Lilacs) (1 publicação: 1,0 ponto; 2 ou mais publicações: 2 pontos)		2,0
c) Autor ou co-autor de trabalho apresentado em evento científico, como tema livre . (até 2 temas livres: 1 ponto; 3 ou mais temas livres: 2 pontos)		2,0
d) Autor ou co-autor de trabalho apresentado em evento científico, como pôster . (até 2 pôsteres: 0,7 ponto; 3 ou mais pôsteres: 1,5 ponto)		1,5
e) Participação como ouvinte/participante em eventos científicos (cursos, simpósios, congressos, etc). (até 2 eventos: 0,5 pontos; 3 ou mais eventos: 1 ponto)		1,0
SUBTOTAL ITEM 2:		
3: CONHECIMENTOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:	MÁX: 0,5 ponto	PONTOS:
f) Língua Inglesa – Fluência oral e escrita, comprovada com testes reconhecidos de proficiência em inglês (Michigan, Cambridge, TOEIC, IELTS, FCE, TOEFL e similares)		0,5
SUBTOTAL ITEM 3		
TOTAL:		
*PRM: Programa de Residência Médica ** Os certificados devem conter a <u>descrição explícita da categoria</u> a que se aplicam (p.ex.: ouvinte, participante, pôster, tema livre, etc). <u>Certificados sem a menção à categoria não serão pontuados.</u>		

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	09/10/2024
Período de inscrições	25/10 a 25/11/2024
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição e envio da documentação por meio digital (upload).	25/10 a 29/10/2024
Envio da documentação da solicitação de isenção da taxa de inscrição por meio digital (upload).	25/10 a 30/10/2024
Divulgação da análise preliminar das solicitações de isenção a taxa de inscrição	08/11/2024
Período de interposição de recurso contra o resultado da análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição	11/11 a 12/11/2024
Divulgação da análise dos recurso interpostos ao resultado da análise das solicitações de isenção a taxa de inscrição	20/11/2024
Prazo para os candidatos encaminharem os documentos de comprovação de bonificação (PRMGFC/MAIS MÉDICOS) por meio digital (upload)	25/10 a 26/11/2024
Prazo para os candidatos solicitarem condições especiais para a realização da prova	25/10 a 25/11/2024
Envio do laudo médico para comprovação da solicitação de condição especial por meio digital (upload).	25/10 a 26/11/2024
Divulgação do resultado da análise das solicitações de condição especial para realização da prova	29/11/2024
Período de interposição de recurso ao resultado da análise das solicitações de condição especial para realização da prova	02/12 a 03/12/2024
Divulgação da análise dos recursos interpostos ao resultado da análise de condições especiais para realização da prova	09/12/2024
Vencimento do boleto bancário	26/11/2024
Publicação do resultado da bonificação (PRMGFC/MAIS MÉDICOS)	29/11/2024
Período de interposição de recurso contra o resultado da bonificação (PRMGFC/MAIS MÉDICOS)	02/12 a 03/12/2024
Divulgação do resultado da análise de recurso contra o resultado da bonificação (PRMGFC/MAIS MÉDICOS)	09/12/2024
Aplicação da Prova Objetiva	14/12/2024
Divulgação do gabarito	16/12/2024 após as 12h00
Período de interposição de recurso contra o gabarito	17/12 a 18/12/2024

Publicação do resultado da Análise de Recurso contra o Gabarito e da Nota da Prova Objetiva e nota preliminar da prova objetiva	26/12/2024
Período de interposição de recurso contra a nota da prova objetiva	27/12 e 30/12/2024
Publicação da Análise de Recurso contra a Nota da Prova Objetiva e nota definitiva da Prova Objetiva	06/01/2025
Prazo para os candidatos encaminharem os documentos da 2ª fase (Análise de <i>Curriculum Vitae</i>) por meio digital (upload).	25/10 a 26/11/2025
Publicação do Edital de Divulgação da Nota referente à Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e Classificação Prévia	20/01/2025
Prazo para interposição de recurso contra a nota referente à Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e Classificação Prévia	21/01 a 22/01/2025
Publicação do resultado da análise de recurso contra a nota da Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e Classificação Definitiva	28/01/2025
Prazo para interposição de recurso contra a nota referente e Classificação Definitiva	29/01 a 30/01/2025
Publicação da lista dos aprovados	03/02/2025
Período para realização da matrícula, de acordo com cada convocação	03/02 a 28/03/2025

ANEXO IV – DOS ENDEREÇOS

1) Da Coreme do Centro Universitário de Centro Universitário FMABC

Endereço: Av. Príncipe de Gales, 707 – Bairro Príncipe de Gales – Santo André, SP – CEP: 09060-690

Telefone: (11) 4993-7283

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira - Horário: 8h às 17h

Site: www.fmabc.br

2) Da Coreme da Secretaria de Saúde da PMSBC

Endereço: Rua. Napoleão Laureano, 187 – Centro – São Bernardo do Campo, SP – CEP: 09715-100

Telefone: (11) 2630-7801

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira - Horário: 9h às 18h

Site: residencias.coreme@saobernardo.sp.gov.br

3) Do Instituto Avalia

Endereço: Avenida Carneiro Leão, 563, sala 510 – Centro – Maringá, PR – CEP: 87014-010

Atendimento ao Candidato: (44) 3037-0600

Horário de Atendimento: segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 16 horas

Site: www.avalia.org.br

Centro Universitário FMABC

Secretaria de Saúde da PMSBC